

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 006/2014.**

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO: Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal, ao Senhor Carlos Alberto de Paula Júnior, para usufruto de férias parciais, na forma que especifica.

AUTOR: MESA DIRETORA.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 12/09/2014.

PROMULGAÇÃO EM 12/09/2014.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, EM 14 E 15/09/2014, DOMINGO, SOB O Nº 12.422.

Ofício de Encaminhamento no dia 12/09/2014, sob o nº442/2014/DAB*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 006/2014

№ 6 / 14

APROVADO EM 16.09.2014
POR 027-7-1/MS

Súmula:- Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal, ao Senhor Carlos Alberto de Paula Júnior, para usufruto de férias parciais, na forma que específica.

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, concedido Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal ao Senhor Carlos Alberto de Paula Júnior, para o usufruto de férias parciais, de conformidade com o Artigo 50, Parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, no período de 15 a 30 de Setembro de 2014, atendendo solicitação do mesmo através do Ofício nº 068/2014, de 10.09.2014.

Parágrafo Único - No período de Licença do Prefeito Municipal, assumirá o cargo o Vice-Prefeito Municipal Senhor Luiz Carlos de Aguiar, ainda na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário ADÉRCIO MARQUES DA SILVA, aos 11 dias do mês Setembro do ano de 2014.

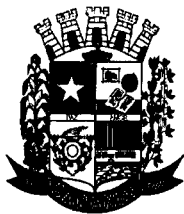
RAFAEL SZYBYSKI,
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA SILVA,
1º Secretário

BELMIRO DA SILVA FARIAS,
Vice-Presidente

AILTON RIBEIRO MACHADO,
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 006/2014

№ 6 / 1 4

Súmula:- Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal, ao Senhor Carlos Alberto de Paula Júnior, para usufruto de férias parciais, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, concedido Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal ao Senhor Carlos Alberto de Paula Júnior, para o usufruto de férias parciais, de conformidade com o Artigo 50, Parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, no período de 15 a 30 de Setembro de 2014, atendendo solicitação do mesmo através do Ofício nº 068/2014, de 10.09.2014.

Parágrafo Único - No período de Licença do Prefeito Municipal, assumirá o cargo o Vice-Prefeito Municipal Senhor Luiz Carlos de Aguiar, ainda na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

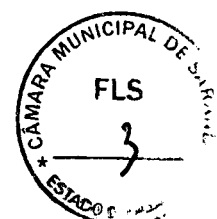
Plenário ADÉRCIO MARQUES DA SILVA, aos 11 dias do mês Setembro do ano de 2014.

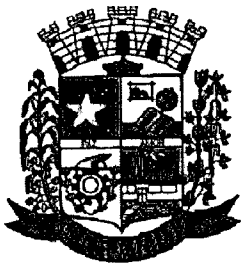

RAFAEL PSZYBYLSKI,
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA SILVA,
1º Secretário


BELMIRO DA SILVA FARIAS,
Vice-Presidente


NELSON RIBEIRO MACHADO,
2º Secretário





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

№ 6 / 14

Ofício nº 068/2014

Sarandi, 10 de setembro 2014

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 50, § 2º, da Lei Orgânica do Município, venho por intermédio do presente solicitar licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal, no período de 15 à 30 de setembro do corrente ano, em cuja ocasião estarei em usufruto de férias parciais.

Outrossim, assumirá o cargo de Prefeito Municipal no período acima referido, o Vice-Prefeito Sr. Luiz Carlos de Aguiar, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, colho a oportunidade para reafirmar as minhas considerações.

Atenciosamente

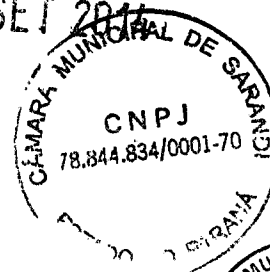

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

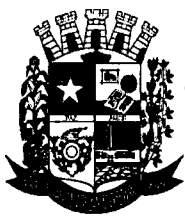
Exmº. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE : ~~REGISTRO~~

EM

11 SET 2014





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ Nº 6 / 14

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 442/2014/DAB*

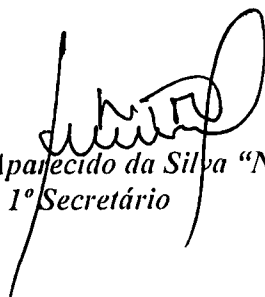
Sarandi, 12 de setembro de 2014.

Senhor Prefeito, ,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do Decreto Legislativo nº 006/2014, de autoria da **MESA DIRETORA**, o qual Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal, ao Senhor Carlos Alberto de Paula Júnior, para usufruto de férias parciais, na forma que especifica, aprovado por Unanimidade em Sessão Extraordinária levada a efeito em 12 de setembro do corrente ano.

Respeitosamente,


Rafael Paschoviski,
Presidente


José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

